



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022-TRE/RN**

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº **29/2022-TRE/RN**  
Processo Administrativo Eletrônico nº **2445/2022-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2022-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº **26.950.671/0001-07**, com sede na Rua Peru, 80, Centro – Taquaruçu do Sul/RS CEP: 98410-000, neste ato representado por Marcelo Augusto Cadoná, CPF nº \*\*\*.247.510-\*\*, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada						Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes						
				A	B	C	D	E		
9	Relé Fotoelétrico 220V/1000W com Base para Instalação. Características técnicas: Carga Máxima: 1000W / 1200VA (127V); 1800VA (220V); Tensão de Operação: 120/127V; 220/240V; 50/60 Hz; Relação desligar/ligar ≤ 3 em 220V; Retardo para apagar: 15 seg; Consumo: < 0.9 W; Vida útil: mínimo 5.000 operações; Faixa de temperatura: 0°C a +50°C. Invólucro de polipropileno estabilizado aos raios UV; Relé fotoelétrico e base do mesmo fabricante.	Unidade	20	20	-	20	20	-	20,70	
	Marca: Qualitronix									
17	Pilha alcalina palito, 1,5V, tipo AAA LR03, capacidade nominal 1200mAh. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando a destinação após o uso. Só será admitida a oferta do	Embalagem 2,00 UN	150	50	-	100	100	-	4,40	

	produto cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008. Validade mínima de 36 meses, acondicionada em embalagem plástica lacrada com duas unidades.							
	Marca: Elgin							
53	Chave de fenda ponta cruzada "Philips", medindo 3/16x4", conforme gravado na haste. Cabo ergonômico em polipropileno, haste em aço liga Cromo-Vanádio temperado (haste isolada), com acabamento niquelado ou cromado. Com ponta fosfatizada. A chave deverá ter lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada.	Unidade	250	-	-	100	-	5,10
Marca: Worker								
Órgão Público Participante A: 7BIM – Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada Órgão Público Participante B: HNN – Hospital Naval de Natal Órgão Público Participante C: C3DN – Comando do 3º Distrito Naval Órgão Público Participante D: BAGN – Base Administrativa da Guarnição de Natal Órgão Público Participante E: IFRN/Parn – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Parnamirim								
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.								

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas

no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor(a)-Geral**

**LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**  
**FORNECEDOR**  
**CNPJ N° 26.950.671/0001-07**  
**MARCELO AUGUSTO CADONÁ**  
**\*\*\*.247.510-\*\***